

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CERHI-RJ

Triênio 2017-2020

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI-RJ), instituído pela Lei nº 3239, de 02 de agosto de 1999 e regulamentado pelo Decreto nº 45.804, de 31 de outubro de 2016, órgão colegiado do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, através de sua Secretaria Executiva, a Secretaria de Estado do Ambiente – SEA, **CONVOCA** as entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para composição do plenário do CERHI-RJ durante o período de março de 2017 a março de 2020, conforme regulamento a seguir:

1. O Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos será composto por 32 (trinta e dois) MEMBROS, e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I - PODER PÚBLICO - 09 (nove) representantes e respectivos suplentes:

Número de Representantes	Órgãos
1	Poder Executivo Federal
5	Poder Executivo Estadual
3	Poder Executivo Municipal

II – USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS – 09 (nove) representantes e respectivos suplentes:

Número de Representantes	Setores
2	Serviços de Água e Esgoto
2	Indústria, Petróleo e Gás
2	Geração de Energia Elétrica
1	Comércio, Turismo/Lazer
2	Agricultura, Pecuária e Pesca

III – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE DOS RECURSOS HÍDRICOS - 09 (nove) representantes e respectivos suplentes:

Número de Representantes	Órgãos
5	Entidades civis com interesse nos recursos hídricos e ambientais
2	Associações técnico-científicas voltadas aos Recursos Hídricos e Ambientais
2	Instituições de Ensino Superior

IV – COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – 05 (cinco) representantes e respectivos suplentes:

Número de Representantes	Entidades
5	Comitês de Bacias Hidrográficas

2. Critérios:

2.1 A representação do Poder Executivo Federal para as vagas de titular e suplente, será indicada, por meio de ofício, pelo Ministério do Meio Ambiente.

2.2 A representação do Poder Executivo Estadual para as vagas de titular e suplente, será indicada, por meio de ofício, pela Secretaria da pasta respectiva ou Secretário do Ambiente.

2.3 Os membros do Poder Público Municipal serão indicados por seus pares, em reunião específica convocada pela Secretaria Executiva do CERHI-RJ, privilegiado o critério de distribuição regional e a rotatividade, buscando garantir a efetiva participação de municípios de todas as Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro.

2.4 Os membros titulares e suplentes do segmento Comitês de Bacias Hidrográficas serão indicados em reunião específica a ser organizada pela Secretaria Executiva do CERHI-RJ, para a qual serão convocados todos os CBHs cujos corpos d'água estejam contidos ou atravessem o território do Estado do Rio de Janeiro.

2.5 A participação no Conselho Estadual de Recursos Hídricos é conferida às pessoas jurídicas componentes dos segmentos, que indicarão seus respectivos representantes.

2.6 Os membros titulares e suplentes dos segmentos de Usuários dos Recursos Hídricos e Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos serão indicados por seus pares, em reunião específica convocada pela Secretaria Executiva do CERHI-RJ.

2.7 Os membros titulares e suplentes deverão encaminhar à Secretaria Executiva, antes da primeira reunião do triênio para o qual foram designados, documento comprobatório das indicações de seus representantes.

2.7.1 Os representantes indicados deverão ser pessoas ilibadas e de reconhecida capacidade em assuntos relacionados com a área de atuação da instituição representada e que sejam afetas às questões hídricas.

2.7.2 É vedada a designação de ocupantes de cargos públicos eletivos no âmbito municipal, estadual ou federal, como representantes dos usuários dos recursos hídricos ou da sociedade civil organizada.

2.8 Para serem habilitadas, as entidades da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos deverão estar legalmente constituídas há pelo menos 2 (dois) anos, ter comprovadamente como principais finalidades a defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos, bem como comprovada atuação através de memorial descritivo resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos, incluindo datas e anexos comprobatórios.

2.9 A eleição das entidades titulares e respectivos suplentes dos segmentos de Usuários dos Recursos Hídricos e da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos e Comitês de Bacias Hidrográficas será feita por seus pares, em fóruns específicos realizados de acordo com as datas indicadas no calendário no Anexo II. Os procedimentos de votação ocorrerão em separado para cada um dos segmentos.

3.0 Os Usuários dos Recursos Hídricos e entidades da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu segmento, devendo comparecer ao seu fórum específico através de representante formalmente designado pela sua entidade junto à Secretaria Executiva do CERHI-RJ, conforme calendário (Anexo II).

3.1 Os fóruns serão coordenados por membros da Secretaria Executiva do CERHI-RJ.

3.2 Para se habilitarem, os Usuários dos Recursos Hídricos que dependem de outorga, deverão apresentar comprovante de que foram cadastrados junto ao INEA ou que as outorgas tenham sido solicitadas.

3.3 Os Comitês de Bacias Hidrográficas habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu segmento, através de representante formalmente designado pelo Diretor Geral/Presidente junto à Secretaria Executiva do CERHI-RJ, conforme calendário.

3.4 Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Executiva do CERHI-RJ divulgará a relação dos habilitados, conforme calendário do Anexo II.

3.5 Será aberto prazo para interposição de recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, conforme calendário, definido no Anexo II.

3.6 A divulgação da lista dos habilitados será feita pela Secretaria Executiva do CERHI-RJ no site oficial do INEA e da SEA, conforme o calendário definido no Anexo II.

3.7 As instituições interessadas poderão se inscrever mediante entrega dos documentos exigidos neste Edital entre os dias **19 de dezembro de 2016 e 30 de janeiro de 2017**, nos seguintes endereços:

1. **AGEVAP GUANDU** - ~~Redovia BR 465, Km 7 Seropédica RJ CEP: 23.890-000 (Campus da UFRRJ Prédio da Prefeitura Universitária Sala 4)~~ – Avenida Ministro Fernando Costa, nº 775 (sala 203) – Fazenda Caxias – Seropédica/RJ – CEP: 23.895-265 (Altos da Farmácia Universitária)– Tel.: (21) 3787-3729
2. **AGEVAP MPS** - ~~Av. Almirante Alberto de Barros Nunes, Nº 5.900 – Belmonte – Volta Redonda – RJ – CEP: 25.560-000 (Superintendência do Inea)~~ Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, Nº

5.900 – Belmonte – Volta Redonda/RJ - CEP: 27.274-200 (Superintendência do Inea) – Tel.: (24) 3337-5661

3. **AGEVAP PIABANHA** - ~~Av. Barão do rio Branco nº 1003 – Petrópolis – RJ – CEP: 25.680-120 (Campus da Fase – Faculdade Artur Sá Earp Neto)~~ Rua Domingos Silvério, s/n – 3º andar – Quitandinha – Petrópolis/RJ - CEP: 25.650-050 – Tel.: (24) 2237-9913
4. **AGEVAP BPSI** - Av. Alberto Lamêgo - nº 2000 - sala 112 – Parque Califórnia – Campos dos Goytacazes - CEP: 28013-602 (Prédio Reitoria UENF) – ~~Tel.: (24) 2783-2271~~ Tel.: (22) 2725-9023
5. **CILSJ MACAÉ** - Rua Punta del Este, 187 – Cavaleiros, Macaé, RJ - CEP: 27.920-170 – Tel.: (22) 2765-7379
6. **SEA** (Sede da secretaria executiva do CERHI-RJ) – Av. Marechal Floriano, 45 – 5º andar – **Saúde Centro** – Rio de Janeiro – CEP 20.080-901 – Tel.: (21) 2334-9660 / 2334-9659

Anexos:

- I. Ficha de Inscrição para processo eleitoral
- II. Calendário do processo eleitoral
- III. Formulário de Recurso

Comissão Eleitoral:

Poder Público

Lívia Soalheiro (SEA)

Tel.: (21) 2334-9597

E-mail: liviasoalheiro@gmail.com

Usuário

Keila Ferreira (Prolagos)

Tel.: (22) 2621-5063 / 5000 / 99978-0446

E-mail: keila.silva@prolagos.com.br

Organização da Sociedade Civil

Fátima Casarin (Nosso Vale! Nossa Vida)

Tel.: (21) 3826-7308 / 99628-4756

E-mail: fatimacasarin.cursodagua@gmail.com

Comitês de Bacias

João Gomes de Siqueira (Comitês de Bacias - CBH BPSI)

Tel.: (22) 2725-9023/99991-8289

E-mail: siqueirauenf@gmail.com

Informações com a Secretaria Executiva do CERHI-RJ:

SEA/INEA : Lívia Soalheiro, Adriana Pizão e Fátima Barbosa

Tel.: (21) 2334-9659 / 2334-9660

Av. Marechal Floriano, 45 – 5º andar – Centro – Rio de Janeiro

E-mail: cerhi.rj@gmail.com

Atenção:

- ✓ Os recursos entregues fora do prazo previsto no Anexo II serão desconsiderados;
- ✓ A divulgação dos habilitados do resultado do julgamento dos recursos será disponibilizada no site do INEA www.inea.rj.gov.br e no da SEA www.rj.gov.br/web/sea, e a lista afixada na Secretaria Executiva do CERHI-RJ, Av. Marechal Floriano, 45, 5º andar – Centro – Rio de Janeiro.
- ✓ A divulgação do Edital será feita por meio digital nos seguintes endereços eletrônicos:
 - <http://www.inea.rj.gov.br/>
 - <http://www.rj.gov.br/web/sea>
 - <http://www.comiteguandu.org.br/>
 - <http://www.cbhmedioparaiba.org.br/>
 - <http://www.comitepiabanha.org.br/>
 - <http://www.cbhbaixoparaiba.org.br/>
 - <http://cbhmacae.eco.br/site/>.